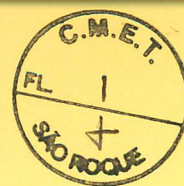


Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário na
85 Sessão Ordinária de
28/03/22

Secretária
L. J. O.

PROJETO DE Lei N.º 42-L

DATA DA ENTRADA: 24/03/2022

AUTOR: Rogério Jean da Silva

ASSUNTO: Dá denominação de "Viela Roque do Canto" a via situada
no bairro Junqueira

APROVADO EM: 04/04/2022 - 9ª SESSÃO ORDINÁRIA

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

9ª SESSÃO ORDINÁRIA
Aprovado por Unanimidade
Em 04/04/2022

OBS: ÚNICA DISCUSSÃO VOTAÇÃO NOMINAL

MAIORIA SIMPLES



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 42/2022-L, DE 24 DE MARÇO DE 2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ROGÉRIO JEAN DA SILVA

BIOGRAFIA DE ROQUE DO CANTO

Roque do Canto nasceu em São Roque, no bairro do Ibaté, em 23 de abril de 1924, onde cresceu ajudando seu pai, João Leite do Canto, na lavoura.

Sua alegria era ir até a cidade trocar as sacas de milho por outros itens para uso de sua família. Sempre muito vaidoso, rapidamente vestia suas roupas confeccionadas pela própria mãe, Maria da Silveira Barros.

Em 1945, aos 21 anos, casou-se com Hortênsia Maria do Canto, com a qual teve 8 filhos; passou a residir no Cambará; posteriormente, mudou-se para o Junqueira, fixando-se na viela da Rua Humberta Pesci, onde passou a maior parte de sua vida.

Em 1949, prestou o concurso para a estatal Ferrovia Paulista S/A, FEPASA, antiga Sorocabana, na qual inicialmente exercia a função de foguista. Sua função era controlar o funcionamento da caldeira da locomotiva a vapor, alimentando-a e manipulando suas válvulas para fornecer a força-motriz necessária a movimentação da locomotiva. Sempre acompanhado, é claro, de um saco de bolinhos de chuva feitos carinhosamente pela esposa Hortênsia.

Sua vida na Sorocabana era algo que lhe trazia muito orgulho. Com o passar dos anos, a paixão pelas locomotivas lhe instigou o desejo de se tornar maquinista, surgiram os concursos internos na empresa e Sr. Roque conseguiu a tão almejada vaga.

Exerceu a função de maquinista com maestria: o trem, o apito, o vapor... Tantas lembranças que nos deixam saudosos de sua presença.

Aposentou-se em 1973, seus anos de serviço na ferrovia lhes deram o privilégio de participar do auge da história das locomotivas, em que os trens batiam recordes, transportando cerca 32,5 milhões de passageiros anualmente.

Voltando-se sempre à família na rua Humberta Pesci, os filhos crescendo, sua esposa sempre carinhosa e solícita nos afazeres domésticos e na educação dos filhos, Sr. Roque, que agora já contava com seus direitos de um aposentado, colhia os frutos de anos de serviços prestados à Sorocabana. Agora era o momento de descansar um pouco e desfrutar dos recursos adquiridos: comprou sua primeira televisão

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



onde adorava assistir as peripécias de Odorico Paraguaçu e Zeca Diabo, da novela O Bem-Amado.

Com o passar dos anos, chegando à melhor idade, gostava de viajar em excursões com os amigos Sebastião Carvalho e Camparini.

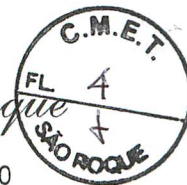
Nos almoços de domingo, sempre chegava à casa dos filhos dirigindo seu Passat branco, com o seu assobio inconfundível e arrastando seus charmosos sapatos brancos, vestindo alinhadamente sua camisa social rosa e calça de alfaiataria cinza, cheirando de longe a água de colônia Musk, seu perfume preferido. Já podíamos esperar que seria um domingo cheio de histórias e aventuras da ferrovia!

Em 8 de Fevereiro de 2015, aos 90 anos, já fazendo tratamentos de hemodiálise, Sr. Roque nos deixou, mesmo com a idade já avançada, mas devido a sua personalidade forte e marcante, sua voz e seu andar sempre firmes, foi difícil acreditar que alguém com traços tão inabaláveis um dia morreria. Mesmo diante de muitas dificuldades, ele parecia imortal.

É bonito pensar que Sr. Roque não se rendeu à morte. Ele jamais se renderia. Apenas decidiu morar mais perto de Deus, ficando vivas em nós sua alegria, sua teimosia e sua vontade de viver!

Isso posto, ROGÉRIO JEAN DA SILVA, por intermédio do Protocolo nº CETSRS 24/03/2022 – 11:51 4076/2022, de 24 de março de 2022, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

PROTOCOLO Nº CETSRS 24/03/2022 - 11:51 4076/2022



PROJETO DE LEI Nº 42/2022-L

De 24 de março de 2022.

Dá denominação de “Viela Roque do a Canto” via situada no bairro Junqueira.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Viela Roque do Canto” a via situada no bairro Junqueira com frente para a Rua Irineu Silveira e fundos para a Rua Humberta Pesci, com 3m de largura, 81m de lado direito e 76,2m de lado esquerdo, conforme certidão anexa.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, 24 de março de 2022.

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 24/03/2022 - 11:51 4076/2022/AO

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

OFÍCIO CERTIDÃO Nº 10/2022

São Roque, 19 de janeiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de CERTIDÃO da via pública

(VIELA EXISTENTE NO BAIRRO DO JUNQUEIRA, LOCALIZADA ENTRE A RUA HUMBERTA PESCI E A RUA IRINEU SILVEIRA, Nº 40, MAIS PRECISAMENTE DEFRENTE À RUA NHA VITA – CROQUI E IMAGENS EM ANEXO)

informando se tal(is) via(s) é(são) oficial(is) e se possui(em) denominação(ões) oficial(is), **bem como informar suas dimensões. Se a(s) via(s) não for(em) oficial(is), solicitamos comunicar se a(s) mesma(s) é(são) de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é(são) há mais de 05 (cinco) anos.** Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público da(s) via(s), solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado na(s) mesma(s) e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008. Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local.

Salientamos que a simples informação de que a via já possui denominação NÃO ATENDE AO SOLICITADO no presente Ofício.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
CABO JEAN
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque
São Roque – SP

PROCOLO Nº CETS 19/01/2022 - 11:16 696/2022/fap

1

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JULIO ANTONIO MARIANO em 19/01/2022 14:43:36. Para conferir o original, acesse: <http://consulta.siscam.com.br/camaraasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código U12B-C649-N8W2-Z8U6

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROGÉRIO JEAN DA SILVA em 05/04/2022 13:46:23. Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camaraasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código GAT2-UZ7F-PX5S-09DD

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

CROQUI



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIO ANTONIO MARIANO em 19/01/2022 14:43:35. Para conferir o original, acesse <http://www.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código UZB-C619-N8W2-Z8U6

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROGERIO JEAN DA SILVA em 05/04/2022 13:46:23. Para conferir o original, acesse <http://www.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código GAYZ-UZTF-PX5S-09DD

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

IMAGENS DA VIELA A SER DENOMINADA



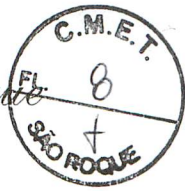
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JULIO ANTONIO MARIANO 501686834 em 19/01/2022 14:43:35
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código U128-C619-N8W2-Z8U6

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROGERIO JEAN DA SILVA:18723267810 em 05/04/2022 13:46:23
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código GA72-UZ7F-PX5S-09DD

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



OF Nº 151/2022/GP

São Roque, 16 de março de 2022.

Assunto: Encaminha Resposta ao Ofício Certidão Nº 10/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho encaminhar a Vossa Excelência a resposta ao Ofício Certidão Nº 10/2022 do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente que resultou na emissão da Certidão Nº 017/2022.

Na certeza de que dará especial atenção a este Ofício, renovo meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS AUGUSTO
ISSA HENRIQUES DE
ARAUJO:14495849859

Assinado de forma digital por
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES
DE ARAUJO:14495849859
Dados: 2022.03.16 13:19:06 -03'00'

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Prefeito da Estância Turística de São Roque

Ao Excelentíssimo Senhor
JULIO ANTONIO MARIANO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Estância Turística São Roque - SP

"Terra do vinho, bonita por natureza!"

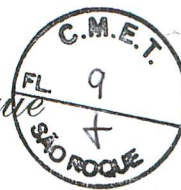
PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
Rua São Paulo, nº 966 - Taboão CEP: 18135-125

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROGERIO JEAN DA SILVA:18723267810 em 05/04/2022 13:46:23
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código GA72-UZ7F-PX5S-09DD

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE – DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS

CERTIDÃO Nº. 017/2022

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Certidão nº. 10/2022**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que a Via em questão trata-se da Viela situada no Bairro Junqueira com frente para a Rua Irineu Silveira, conta com 3,00m de largura, quem da Rua Irineu Silveira olha para a Viela do lado direito conta com 81,00m; do lado esquerdo conta com 76,20m e fundos medindo 3,00m confrontando com a Rua Humberta Pesci.

Eu *Roselene Aparecida Simões Natarula*
(Roselene Aparecida Simões Natarula), digitei e providenciei a impressão.

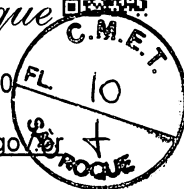
Eu *Alexandre Valente Oliani*
(Alexandre Valente Oliani), certifiquei aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

=====

"Terra do vinho, bonita por natureza!"

PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
Rua São Paulo, nº 966 - Taboão - CEP. 18135-125

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROGERIO JEAN DA SILVA:18723267810 em 05/04/2022 13:46:23
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código GA72-UZ7F-PX5S-09DD



PARECER 103/2022

Parecer ao Projeto de Lei nº 42/2022, de 24 de março de 2022, de autoria do Nobre Vereador Rogério Jean da Silva, que **Dá denominação de "Viela Roque do Carmo"** a via situada no bairro Junqueira

Apresenta o Nobre Vereador Rogério Jean da Silva, o Projeto de Lei nº 042/2022, de 24 de março de 2022, que pretende denominar de "Viela Roque do Carmo" a via situada no bairro Junqueira com frente para a Rua Irineu Silveira e fundos para a Rua Humberta Pesci, conforme certidão anexa a presente propositura.

É o relatório.

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

A Lei Municipal nº 2.740 disciplina a oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos e assevera, da mesma forma, ser competência privativa do Poder Legislativo em apresentar projetos desta natureza, com obrigação do Poder Executivo o fornecimento de certidão sobre dados do logradouro o qual se pretende denominar.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Art. 12 (...)

Parágrafo Segundo O Poder Executivo deverá fornecer, nos prazos previstos em lei, informações solicitadas pelo Poder Legislativo ou Vereador, referente a oficialização dos logradouros públicos que se pretendem denominar, bem como tomar as providências necessárias para oficializar os logradouros públicos que não sejam oficializados.

O Projeto vem acompanhado da Certidão nº 017/2022 do Poder Executivo, bem como acompanhada do respectivo croqui do local.

A denominação apresentada encontra-se devidamente justificada, respeitando também nesse ponto a legislação aplicável à espécie.

Diante disso, possível afirmar que, formalmente, inexistem irregularidades no projeto em apreço, estando apto a ser recebido pelo Plenário e após, enviados para as Comissões Permanentes de “Constituição, Justiça e Redação” e “Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente”.

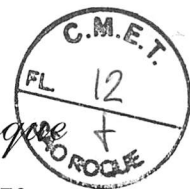
E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos Nobres Vereadores.

Maioria simples, única discussão e votação nominal.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



É o parecer, s. m. j.

São Roque, 29 de março de 2022

VIRGINIA COCCHI WINTER
ASSESSORA JURÍDICA

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 59 – 31/03/2022

Projeto de Lei N° 42/2022-L, 24/03/2022, de autoria do Vereador Rogério Jean da Silva.

Relator: Vereador Antonio José Alves Miranda.

O presente Projeto de Lei "**Dá denominação de "Viela Roque do Carmo" a via situada no bairro Junqueira**".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 1 de abril de 2022.

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

GUILHERME ARAÚJO NUNES
PRESIDENTE CPCJR

CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO
VICE-PRESIDENTE CPCJR

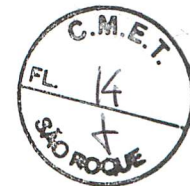
PAULO ROGÉRIO NOGGERINI
JUNIOR
MEMBRO CPCJR

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
MEMBRO CPCJR



Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br



Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Parecer Nº 59/2022 ao Projeto de Lei Nº 42/2022

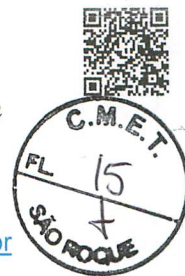
Assunto: Parecer ao Projeto de Lei Nº 42/2022 - Dá denominação de "Viela Roque do Carmo" a via situada no bairro Junqueira

Assinante	Data
GUILHERME ARAUJO NUNES:39969777866	04/04/2022 08:47:22
CLAUDIA RITA DUARTE PEDROSO:02090522879	04/04/2022 08:47:48
ANTONIO JOSE ALVES MIRANDA:08750025520	04/04/2022 08:48:03
PAULO ROGERIO NOGGERINI JUNIOR:48715559840	04/04/2022 08:48:22
WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE:45890309854	04/04/2022 08:48:37

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, TURISMO E MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 22 – 31/03/2022

Projeto de Lei Nº 42/2022-L, 24/03/2022, de autoria do Vereador Rogério Jean da Silva.

RELATOR: Vereador Diego Gouveia da Costa.

O presente Projeto de Lei "**Dá denominação de "Viela Roque do Carmo" a via situada no bairro Junqueira**".

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu parecer FAVORÁVEL.

Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta. Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 1 de abril de 2022.

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
RELATOR CPECLTMA

A Comissão Permanente de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

**PAULO ROGÉRIO NOGGERINI
JUNIOR**
PRESIDENTE CPECLTMA

**JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI
DIAS**
VICE-PRESIDENTE CPECLTMA

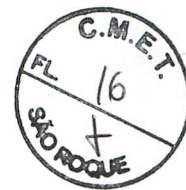
ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
MEMBRO CPECLTMA

CLÓVIS ANTONIO OCUMA
MEMBRO CPECLTMA



Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br



Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Parecer Nº 22/2022 ao Projeto de Lei Nº 42/2022

Assunto: Parecer ao Projeto de Lei Nº 42/2022 - Dá denominação de "Viela Roque do Carmo" a via situada no bairro Junqueira

Assinante	Data
PAULO ROGERIO NOGGERINI JUNIOR:48715559840	01/04/2022 17:02:50
JOSE ALEXANDRE PIERRONI DIAS:15671796814	04/04/2022 09:10:36
DIEGO GOUVEIA DA COSTA:46683962812	04/04/2022 09:10:50
ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA:12256971821	04/04/2022 09:11:05
CLOVIS ANTONIO OCUMA:21666383848	04/04/2022 09:11:17



**9ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 18ª LEGISLATURA DA
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER
REALIZADA EM 4 DE ABRIL DE 2022, ÀS 14H.**

EDITAL Nº 17/2022-L

I – Expediente (Art. 159 do R.I.):

1. Votação da Ata da 8ª Sessão Ordinária, de 28/03/2022;
2. Votação da Ata da 5ª Sessão Extraordinária, de 28/03/2022;
3. Votação da Ata da 6ª Sessão Extraordinária, de 28/03/2022;
4. Leitura da matéria do Expediente;
5. Única discussão e votação nominal do Parecer Contrário da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Lei Nº 21/2022-L**, de autoria dos Vereadores José Alexandre Pierroni Dias, Rogério Jean da Silva, Newton Dias Bastos e Marcos Roberto Martins Arruda, que “Dispõe sobre a utilização de Biodiesel B20 nos motores a combustão interna independentemente da tecnologia motora utilizada em todos os ônibus do Sistema de Transporte Urbano de Passageiros da Estância Turística de São Roque;
6. Moções de Congratulações nºs **106 e 109/2022**.

II – Tribuna (arts. 159 e 162, conforme sequência da ata anterior):

1. Vereador Paulo Rogério Noggerini Junior;
2. Vereador Rafael Tanzi de Araújo;
3. Vereador Rogério Jean da Silva;
4. Vereador Thiago Vieira Nunes;
5. Vereador William da Silva Albuquerque;
6. Vereador Antonio José Alves Miranda;
7. Vereadora Claudia Rita Duarte Pedroso; e
8. Vereador Clovis Antonio Ocuma.

III – Ordem do Dia:

1. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 37/2022-L**, de 14/03/2022, de autoria do Vereador Newton Dias Bastos, que “Determina que a empresa CEJAM realize prestação mensal de contas aos Poderes Legislativo e Executivo, em face de suas atividades junto à Santa Casa de Misericórdia de São Roque” e **Emenda**;
2. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Resolução Nº 12/2022**, de 21/03/2022, de autoria do Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior, que “Altera o inciso I e a alínea “a” do inciso II do artigo 290 do Regimento Interno - Resolução nº 13/1991, referente ao uso da Tribuna Livre”;
3. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Resolução Nº 13/2022**, de 23/03/2022, de autoria do Vereador Rogério Jean da Silva, que “Acrescenta os §§ 1º e 2º ao artigo 325 do Regimento Interno - Resolução nº 13/1991 -, referente à permanência do vereador até a conclusão de todas as fases da sessão ordinária”;
4. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 42/2022-L**, de



- 24/03/2022, de autoria do Vereador Rogério Jean da Silva, que "Dá denominação de 'Viela Roque do Canto' a via situada no bairro Junqueira";
5. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 45/2022-L**, de 28/03/2022, de autoria do Vereador Newton Dias Bastos, que "Dá denominação de "Viela Claudete Cristanelli Brega" a via localizada no bairro Junqueira";
 6. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 37/2022-E**, de 28/03/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para pagamentos de parcelamentos, acordos e despesas administrativas da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque e dá outras providências";
 7. Primeira discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 34/2022-E**, de 24/03/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.052.390,89 (dois milhões, cinquenta e dois mil, trezentos e noventa reais e oitenta e nove centavos)";
 8. Primeira e segunda discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 35/2022-E**, de 24/03/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 35.494.336,22 (trinta e cinco milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos)";
 9. Requerimentos n^{os}: **53, 54, 55 e 57/2022**.

IV – Explicação Pessoal (art. 175, conforme sequência da ata anterior):

1. Vereador Diego Gouveia da Costa;
2. Vereador Guilherme Araujo Nunes;
3. Vereador Israel Francisco de Oliveira;
4. Vereador José Alexandre Pierroni Dias;
5. Vereador Julio Antonio Mariano;
6. Vereador Marcos Roberto Martins Arruda; e
7. Vereador Newton Dias Bastos.

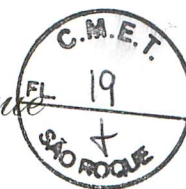
V – Tribuna Livre (art. 290):

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 1º de abril de 2022.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPIRITO SANTO
Coordenador Legislativo



VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria simples = 8 votos – Presidente vota em caso de empate)

- **Projeto de Lei nº 42/2022-L**, de 24/03/2022, que "Dá denominação de "Viela Roque do Canto' a via situada no bairro Junqueira";

Autoria: Cabo Jean

<u>Vereadores</u>		<u>VOTAÇÃO</u>
01	Antonio José Alves Miranda - "Toninho Barba"	SIM
02	Cláudia Rita Duarte Pedroso	SIM
03	Clóvis Antônio Ocuma - "Clóvis da Farmácia"	SIM
04	Diego Gouveia Costa	SIM
05	Guilherme Araújo Nunes	SIM
06	Israel Francisco de Oliveira - "Toco"	SIM
07	José Alexandre Pierroni Dias - "Alexandre Veterinário"	SIM
08	Julio Antonio Mariano	- -X- -
09	Marcos Roberto Martins Arruda - "Marquinho Arruda"	SIM
10	Newton Dias Bastos - "Niltinho Bastos"	SIM
11	Paulo Noggerini Junior - "Paulo Juventude"	SIM
12	Rafael Tanzi de Araújo	SIM
13	Rogério Jean da Silva - "Cabo Jean"	SIM
14	Thiago Vieira Nunes	SIM
15	William da Silva Albuquerque	SIM
<u>Favoráveis</u>		14
<u>Contrários</u>		0

De: Marta Galoni Mota - Jurídico <mgmota@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 12 de abril de 2022 09:51
Para: claudio@camarasaoroque.sp.gov.br
Assunto: RES: Autógrafos 04/04/2022

Bom dia Claudio.

Informo que recebi os autógrafos do dia 04/04/2022 em 05/04/2022.

Obrigada.



Marta Galoni Mota

Chefe de Divisão
Departamento Jurídico
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8556

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

De: claudio@camarasaoroque.sp.gov.br [mailto:claudio@camarasaoroque.sp.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 5 de abril de 2022 15:19
Para: mgmota@saoroque.sp.gov.br
Cc: leticia@camarasaoroque.sp.gov.br; luciano@camarasaoroque.sp.gov.br; lange@camarasaoroque.sp.gov.br
Assunto: Autógrafos 04/04/2022

Boa tarde Marta!

Seguem os arquivos dos Autógrafos relativos aos Projetos aprovados nas Sessões do dia 04/04/2022.

Segue também a Emenda nº 003 Projeto de Lei nº 37/2022-L.

Por favor, encaminhar o Ok de RECEBIDO.

Atenciosamente,

Cláudio Marques Júnior

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Projeto de Lei Nº 42/2022, DE 04/04/2022
AUTÓGRAFO Nº 5.440/2022, DE 04/04/2022
Lei nº
(De autoria do Vereador Rogério Jean da Silva – PSD)

Dá denominação de “Viela Roque do a Canto” via situada no bairro Junqueira.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Viela Roque do Canto” a via situada no bairro Junqueira com frente para a Rua Irineu Silveira e fundos para a Rua Humberta Pesci, com 3m de largura, 81m de lado direito e 76,2m de lado esquerdo, conforme certidão anexa.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 9ª Sessão Ordinária, de 04 de abril de 2022.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR
1º Vice-Presidente

CLOVIS ANTONIO OCUMA
2º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
1º Secretário

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
2º Secretário

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JULIO ANTONIO MARIANO:98581686834 em 05/04/2022 15:14:23
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código M470-6S06-5537-059S



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O



- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.418

De 29 de abril de 2022

PROJETO DE LEI Nº 42/2022 - L

De 24 de março de 2022

AUTÓGRAFO Nº 5.440 de 04/04/2022

(De autoria do Vereador Rogério Jean da Silva – PSD)

Dá denominação de “Viela Roque do a Canto” via situada no bairro Junqueira.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Viela Roque do Canto” a via situada no bairro Junqueira com frente para a Rua Irineu Silveira e fundos para a Rua Humberta Pesci, com 3m de largura, 81m de lado direito e 76,2m de lado esquerdo, conforme certidão anexa.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 29/04/2022

MARCOS AUGUSTO ISSA

HENRIQUES DE

ARAUJO:14495849859

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO

PREFEITO

Assinado de forma digital por
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES
DE ARAUJO:14495849859
Dados: 2022.04.29 14:31:56 -03'00'

**Publicada em 29 de abril de 2022, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 9ª Sessão Ordinária de 04/04/2022**

/mgsm.-



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -



ANEXO DA LEI 5.418, DE 29 DE ABRIL DE 2022





PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 5418 DE 06 DE MAIO DE 2022

Publicado no Jornal D.O.M.

n.º 200 fts. 1 de 22 dia 06 / 05 / 2022

Ato Normativo LEI Nº 5418 / 2022